



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de Junho de 2009



Série

Número 120

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, na área jurídica em regime contrato de trabalho por tempo indeterminado.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rectificação

Rectifica o Aviso da nomeação definitiva (fim de estágio) dos Técnicos Superiores publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 118, de 23 de Junho de 2008.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 38/2009

Nomeação, para o cargo de direcção intermédia de 2.º Grau de Chefe de Núcleo de Intervenções Regionais do Instituto de Desenvolvimento Regional, a licenciada Carla Patrícia Perestrelo Telo.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Louvar

Louva o Dr. João Manuel Brandão Tranquada.

Louvar

Louva o Dr. José Clemente Alves da Côrte.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Deliberação

Expropriar o prédio urbano sito à Rua de Santa Maria, n.º 240, Rampa do Forte, n.º 1 e Portão de São Tiago, n.º 23.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 15/05/2009, do Secretário Regional do Equipamento Social, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área jurídica, previsto no mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do mapa I do Anexo à Portaria n.º 166/2008, de 8 de Outubro, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 07/05/2009, que reconheceu a necessidade de preenchimento do posto de trabalho em causa, o qual foi precedido da verificação da inexistência de pessoal disponível nos restantes serviços da Administração Pública Regional nos termos da alínea B) do ponto 2 da Circular n.º 4/Orç/2007.
- 2 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - O local de trabalho será no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Equipamento Social sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.
- 4 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 5 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com esta Secretaria Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 6 - Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à actividade jurídica, e consistem na emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos, no âmbito das matérias da competência desta Secretaria Regional.
- 7 - Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
- 9 - O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 10 - No presente procedimento é exigida a licenciatura em Direito, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRES em www.sres.pt.
- 13 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) b) c) d) e e) no ponto 7 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes aos mapas de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

- 17 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são excepcionalmente os definidos nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, nos termos do n.º 4 desse mesmo artigo, em virtude dos métodos de selecção definidos nas alíneas b) dos mesmos preceitos requererem a existência de recursos humanos com conhecimentos técnicos e formação adequada, o que, actualmente não se verifica, devido à recente implementação da legislação aplicável ao procedimento concursal, e tendo em conta a urgência do preenchimento do posto de trabalho em causa por necessidades do funcionamento do serviço, que é incompatível com atrasos de ordem processual.
- 20.1 - Como método de selecção complementar aos métodos de selecção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 - Os métodos de selecção adoptados e respectiva valoração, na escala de zero a vinte valores, são os seguintes:
- 21.1 - A Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função.
- 21.2 - A ponderação a utilizar na PTECE é a seguinte:
- Prova teórica escrita de conhecimentos específicos - 70%
 - Entrevista profissional de selecção - 30%
- 22 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, o método de selecção obrigatório, se não for afastado por escrito no formulário de candidatura, é o seguinte:
- 22.1 - A Avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 22.2 - A ponderação a utilizar para a avaliação curricular é a seguinte:
- Avaliação curricular - 70%
 - Entrevista profissional de selecção - 30%
- 23 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação, o sentido de responsabilidade e a capacidade de organização.
- 24 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 25 - Aprova de conhecimentos específicos assume a forma escrita e natureza teórica, com duração de 1 hora e 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, nomeadamente, as seguintes temáticas e legislação:
- a) Contratação Pública:
- Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (em especial, a Parte II), alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro.
- b) Regiões Autónomas:
- Constituição da República Portuguesa, na redacção conferida pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;
 - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho;
 - Lei das Finanças das Regiões Autónomas - Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro.
- c) Administração Pública:
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho;
 - Código de Processo nos Tribunais Administrativos - Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e 59/2008, de 11 de Setembro;
 - Novo Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado - Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho;
 - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social - Decreto

- Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril.
- d) Recursos Hídricos:
- Titularidade dos recursos hídricos - Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro;
 - Lei da Água - Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de Agosto;
 - Lei-quadro das contra-ordenações ambientais - Decreto-Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto;
 - Regime da utilização dos recursos hídricos - Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio;
 - Procedimento de delimitação do domínio público hídrico - Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2008/M, de 6 de Junho;
 - Regime jurídico de protecção e de extracção e dragagem de materiais inertes na orla costeira da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008/M, de 12 de Agosto;
 - Regime de extracção de materiais inertes nas ribeiras, ribeiros, canais e valas - Decreto Legislativo Regional n.º 10/85/M, de 17 de Maio.
- e) Ordenamento do Território:
- Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial - Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;
 - Sistema regional de gestão territorial - Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro.
- f) Urbanismo:
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei 116/2008, de 4 de Julho, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto.
- 26 - Para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.
- 27 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
- OF = (PTECEx0,70+EPSx0,30)/2
sendo:
OF = Ordenação Final
PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- OF = (ACx0,70+EPSx0,30)/2
sendo:
OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 27.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 27.2 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 28 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e disponibilizada através do sítio oficial da SRES em www.sres.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 29 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 30 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 31 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Alexandra Maria Gomes Costa Gouveia, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, equiparada a Directora de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Fátima Rubina Brás da Silva, Técnica Superior (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - Hugo Sérgio Teles de Jesus, Chefe de Divisão de Administração e de Organização.
- Vogais suplentes:
- Célia Maria Mendonça Vieira Lobo, Técnica Superior;

- Rafael Gouveia Teixeira Velosa, Director do Gabinete de Contratação Pública, equiparado a Director de Serviços.

32 - Alista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM, afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da SRES em www.sres.pt.

32.1 - Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 29 do presente aviso.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 19 de Junho de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 118, II Série, página 2, de 23 de Junho de 2008, relativo à nomeação definitiva (fim de estágio) dos Técnicos Superiores, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“ (...)

Alcinda Sandra Gonçalves Branco dos Santos (...)
Tânia Natália Vieira Mão-Cheia, afecta à EB1.º c/ PE de Racho e Caldeira, (...)”

DEVERÁ LER-SE

(...)

Alcinda Sandra Gonçalves de Sousa Branco dos Santos (...)
Tânia Natália Vieira Mão-Cheia, afecta à EB1.º c/ PE de Rancho e Caldeira, (...)

Funchal, 23 de Junho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 38/2009

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de Novembro, que criou o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2008/M, de 2 de Julho e da Portaria n.º 191/2008, de 24 de Outubro, rectificada pela declaração n.º 13/2008 de 17 de Outubro que prevê no seu artigo 14.º o cargo de direcção intermédia de 2.º Grau de Chefe de Núcleo de Intervenções Regionais, equiparado a Chefe de Divisão, do Instituto de Desenvolvimento Regional - Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Considerando a abertura de procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Núcleo de Intervenções Regionais do Instituto de Desenvolvimento Regional, cuja publicitação foi efectuada no JORAM, II Série, n.º 244, de 23 de Dezembro de 2008 e no Jornal “Notícias da Manhã” de 30 de Dezembro de 2008;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 3.º-A, 4.º-A e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006, de 14 de Julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira, a Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço por um período de 3 anos para o cargo de direcção intermédia de 2.º Grau de Chefe de Núcleo de Intervenções Regionais do Instituto de Desenvolvimento Regional, a licenciada - Carla Patrícia Perestrelo Telo - após ter sido aprovada no processo de selecção acima referido, com o fundamento de ser possuidora de um relevante currículo profissional, e deter o perfil e experiência profissionais adequados e correspondentes ao cargo a prover.
- 2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, na data da assinatura do presente despacho.
- 3 - Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03 - Pessoal dos quadros - regime função pública.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de Maio de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Nota curricular

Nome: Carla Patrícia Perestrelo Telo.

Habilitações: Licenciatura em Economia.

Lugar do Quadro: Chefe de Divisão de Intervenções Regionais.

Actividade Profissional:

Desempenho de funções como Técnica Superior na Direcção de Serviços do Fundo Social Europeu do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional:

- de 03/02/1997 a 01/12/1998, como Técnica Superior de 2.ª Classe, através de contrato de Trabalho a Termo Certo;
- de 02/12/1998 a 30/01/2000, como Técnica Superior Estagiária, através de Contrato de Provimento Administrativo;
- de 31/01/2000 a 18/03/2002, como Técnica Superior de 2.ª Classe, por nomeação definitiva do Senhor Secretário Regional de Educação;
- a partir de 19/03/2002, como Técnica Superior de 1.ª Classe, por nomeação definitiva do Senhor Secretário Regional de Educação.

Desempenho do cargo de Chefe de Divisão de Análise Financeira, na Direcção de Serviços do Fundo Social Europeu do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional:

- de 08/10/2002 a 02/09/2003 em Regime de Substituição por nomeação do Senhor Secretário Regional de Educação;
 - de 02/09/2003 a 30/04/2005, em Regime de Comissão de Serviço, por nomeação do Senhor Secretário Regional de Educação;
- Desempenho do cargo de Chefe de Divisão de Intervenções Regionais, na Direcção de Serviços de

- Gestão das Intervenções Regionais do Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários:
- de 01/05/2005 a 29/06/2005 em Regime de Substituição, por nomeação do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças;
 - a partir de 14/06/2005, em Regime de Comissão de Serviços, por nomeação do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças.

Formação Profissional:

- Acompanhamento/Controlo das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, promovido pela Direcção Regional de Formação Profissional, em 04/11/1997, com a duração de 7 horas;
- Curso de Formação de Formadores, ministrado pela Lusitanaforma entre 10/12/1997 e 01/04/1998, com duração de 172 horas;
- Acção de Articulação entre a Inspeção-Geral de Finanças e as Entidades Gestoras dos Fundos Comunitários, na Região Autónoma da Madeira, promovida pelo Gestor do POPRAM II e realizada entre 21 e 22/12/1998, com a duração de 12 horas;
- Acção de Articulação entre a Inspeção Geral de Finanças e a Região Autónoma da Madeira, promovido pelo Gestor do POPRAM II e pela Inspeção Geral de Finanças de 1 a 05/03/1999, com a duração de 35 horas;
- Auditoria Financeira, promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local e Instituto Nacional de Administração (INA) e realizado de 7 a 09/06/1999 com a duração de 18 horas;
- Gestão da Formação, promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local e Instituto Nacional de Administração (INA) e realizado de 20 a 24/11/2000, com a duração de 30 horas;
- Código do Procedimento Administrativo, promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local e Instituto Nacional de Administração (INA) e realizado de 18 a 22/06/2001, com a duração de 30 horas;
- Comportamentos de Sucesso do Gestor Eficaz, promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local, de 4 a 08 de Novembro de 2002, com a duração de 30 horas;
- Financial Management of the EU Structural Funds, promovido pela EIPA - European Institute of Public Administration e realizado em Maastricht de 19 a 20/06/2003, com a duração de 15 horas;
- Técnicas de Análise e Resolução de Problemas, promovida pela Direcção Regional de Formação Regional e INOVA - Higiene e Segurança, Lda, em 13/04/2004, com a duração de 7 horas;
- Implementação da Norma ISSO 9001: 2000, promovido pela Direcção Regional de Formação Regional e INOVA - Higiene e Segurança, Lda., de 27 a 29/09/2004, com a duração de 12 horas;
- Análise Transaccional, promovido pela Direcção Regional de Formação Profissional e CEGOC-TEA, de 2 a 04/11/2004, com a duração de 21 horas;
- Auditores Internos de Qualidade, promovido pelo Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários, entre 9 e 10 de Outubro de 2006, com a duração de 12 horas;
- Auditorias da Qualidade ISO, promovido pela Direcção Regional da Administração Pública e Local e DTÍM, entre 26 de Fevereiro e 28 de Março de 2007, com a duração de 42 horas.

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Louvar

Considerando que o Dr. João Manuel Brandão Tranquada, Chefe de Serviço de Medicina Interna da Carreira Médica

Hospitalar, exerceu o cargo de Director do Serviço de Urgência do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., de forma exemplar e empenhada;

Considerando a sua competência e qualidades técnicas e humanas que foram evidenciadas ao longo da sua carreira médica.

Assim, ao passar à situação de aposentado, louvo publicamente o Dr. João Manuel Brandão Tranquada, dando testemunho e reconhecimento do seu perfil técnico excepcional e do seu elevado sentido de missão com que ao longo destes anos se dedicou ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 16 de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS

Louvar

Considerando que o Dr. José Clemente Alves da Côrte, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar da Carreira de Clínica Geral/Medicina Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., exerceu de forma competente, dedicada e leal o cargo de Director Regional de Saúde Pública no período de 1984/11/20 a 1988/11/09.

Considerando a competência e qualidades técnicas e humanas evidenciadas ao longo da sua carreira médica.

Ao passar à situação de aposentado, louvo publicamente o Dr. José Clemente Alves da Côrte, dando testemunho e reconhecimento do perfil técnico excepcional e do elevado sentido de missão com que ao longo destes anos se dedicou ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 16 de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS

CÂMARAMUNICIPALDO FUNCHAL

Deliberação

Considerando que:

A Zona Velha da cidade do Funchal, área considerada como conjunto arquitectónico de valor regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/86/M, de 2 de Outubro foi, ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, e do artigo 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, declarada como área crítica de recuperação e reconversão urbanística, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto.

Decorre da alínea a) do n.º 1, do artigo 42, do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, que a delimitação de uma área crítica de recuperação e reconversão urbanística implica, como efeito directo e imediato, a declaração de utilidade pública da expropriação urgente, com a consequente autorização de investidura na posse administrativa dos imóveis nela existente de que a Administração necessite;

O Município do Funchal tem a seu encargo a responsabilidade de execução do respectivo programa de reabilitação urbana, quer recuperando muitos dos prédios nela existentes em adiantado estado de degradação, quer dotando aquela área das respectivas infra-estruturas urbanísticas necessárias;

O prédio urbano sito à Rua do Portão de São Tiago, n.º 23/Rampa do Forte, n.º 1 e Rua de Santa Maria, n.º 240, dado

o seu estado de deterioração, não apresenta quaisquer condições mínimas de habitabilidade;

Impõe-se ao Município do Funchal a adopção de uma medida, expedita e eficaz, de forma a suster o processo de total degradação do prédio atrás identificado;

Há possibilidade no futuro de rentabilizar este mesmo imóvel, criando condições para promoção de habitação social ou para desenvolvimento de outro tipo de acção de utilidade pública;

Em conformidade com o Programa de Trabalhos prevê-se que as obras de recuperação tenham início em Julho de 2009;

ACâmara Municipal do Funchal delibera:

Expropriar, com carácter de urgência, e tomada de posse administrativa, nos termos e ao abrigo disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, do disposto no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto, e ainda do preceituado nos artigos 10.º e 13.º, n.º 2, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis

n.ºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 02/19; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07 e 56/2008 de 04/09, o prédio urbano sito à Rua de Santa Maria, n.º 240, Rampa do Forte, n.º 1 e Portão de São Tiago, n.º 23, e todos os direitos a ele inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.ºs 126, freguesia de Santa Maria Maior, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2592/20030813, com a área de 86 m2, na qual se encontra implantado um prédio urbano com três pavimentos, propriedade de Maria Fátima Pereira de Gouveia Gonçalves.

O encargo a suportar com a presente expropriação, no montante de € 97.765,00 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros) e com o custo das obras de recuperação, no montante estimado de € 211.140 (duzentos e onze mil, cento e quarenta euros), encontra-se previsto na Dotação Orçamental, Classificação Orgânica - 01, Classificação Económica - - D070101.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)